

## COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**

Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016

**RESOLUÇÃO CMPcD nº 003, de 05 de dezembro de 2024**

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e a que lhe confere a Lei Municipal nº 4.517 de 04 de abril de 2016. Considerando a decisão adotada pelos Conselheiros em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 05 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A composição da mesa diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será integrada pelos seguintes conselheiros:

**Presidente:** Renata Mazzolini de Moura – Representante da OAB Bragança Paulista;

**Vice-presidente:** Aline Gomes da Silva Pimentel – Representante da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;

**Secretaria Executiva:**

**1º Secretário:** Filipe Cardoso Ozaki – Representante da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;

**2º Secretário:** Edson Geraldo Fruchi – Representante da Pessoa com Deficiência;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Bragança Paulista, 05 de dezembro de 2024.

**Renata Mazzolini de Moura**  
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

**Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social**  
Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista/SP – Cep: 12.902-220  
Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmpcd.semads@braganca.sp.gov.br